LEI Nº 815
DE 08 DE ABRIL DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua,, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 008/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM
Código da Unidade: 02.04.02
Função: Urbanismo
Código da Função: 15
Sub-função: Serviços Urbanos
Código da Sub-função: 452
Programa – REVITALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO
Código do Programa: 0021

Projeto: Reforma de Praça

Código do(a) Projeto: 1288

META FÍSICA	
Quantidade Total	**Unidade de medida**
100%	**Reforma**

META POR EXERCÍCIO				
2010	**2011**	**2012**	**2013**	**Meta PPA**
100%	**----**	**----**	**----**	**100%**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	**2011**	**2012**	**2013**
150.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 08 DE ABRIL DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal